

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, em 21 de dezembro de 2023, foi concluída a Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE realizada em 1ª Convocação, aberta e suspensa em 14 de dezembro de 2023 e reaberta em 21 de dezembro de 2023 (“AGD”), tendo como resultado o disposto abaixo.

Os Debenturistas reunidos em AGD aprovaram a concessão de autorização para que sejam observados os seguintes limites do índice de Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado para os respectivos trimestres a seguir: a) 4,0 x para o trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) 3,9 x para o trimestre encerrado em 31 de março de 2024; c) 3,7 x para o trimestre encerrado em 30 de junho de 2024; d) 3,6 x para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2024; e) 3,5 x para o trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2024; e f) 3,2 x para o trimestre encerrado em 31 de março de 2025.

Em contrapartida à autorização acima descrita foi acordado pagamento de *wavier fee* pela Companhia aos Debenturistas, bem como assumido compromisso de não outorgar futuras garantias reais à outras dívidas que não se enquadrem nas exceções acordadas no âmbito da AGD, nos termos lá descritos.

Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2023.

DARIO SIDRIM PERINI

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores